

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 121 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O anexo II da Lei complementar 121 de 06 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação

ANEXO II

a) FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
- Chefe de Sessão	04	FG-1
- Chefe de Garagem e Oficina	04	FG-1
- Chefe de Estradas e Pontes	04	FG-1
- Chefe de Limpeza Urbana	04	FG-1
- Responsável Serviços de Estradas Municipais	04	FG-2
- Responsável Transporte Escolar	04	FG-4
- Responsável Transporte Pesado	05	FG-2
- Encarregado de Estradas e Rodagem	02	FG-3

- Encarregado de Obras Públicas	02	FG-3
- Encarregado Serviço em Caso Especial	06	FG-3
- Encarregado de Posto de Saúde	02	FG-3
- Auxiliar de Obras e Transporte	03	FG-4
- Responsável pela Frota da Saúde	01	FG-4
- Responsável pela Contabilidade	01	FG-5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Peritiba (SC), em 20 de Julho de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças